



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 183/2019

RETIFICA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato 275/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/07/2017, à servidora **ILMA TEREZINHA TRISTÃO DA ROSA**, CPF: 524.069.380-34, matrícula: 085, cargo: Atendente, padrão: 01, classe "F", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.506,56 (um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), com base na Lei Municipal Nº 2.748/2017, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto da seguinte vantagem: Promoção de classe "F", no valor de R\$ 564,96, correspondente a 60% do valor do Padrão Salarial 01, R\$ 941,60, de acordo com os arts. 12 e 17, da Lei Municipal nº 2.682/2015, de 18/12/2015, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria dos Servidores do Município de Paverama – FUNPREV, instituído pela Lei Municipal nº 555/95, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 22 de julho de 2019.


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL


Ingrid Marise Strauss
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22/07/2019